



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29  
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

## TERMO ADITIVO N. 03/2015 E SETIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 01/2013

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n. 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **Marcelo Alan Primo**, brasileiro, portador do Rg. N. 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob n. 034 137 979/48, residente na rua Estevão Noskoski, 134, na cidade de Capitão Leônidas Marques-PR, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA**, com sede na Rua Pien, n. 390, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. (a) Vidal Trevisan, portador do CPF sob n. 167.586.259/15, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2013, nos termos da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições de Pregão Presencial n. 01/2013 de 15 de fevereiro de 2013, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposição da Clausula segunda, do contrato 01/2013, e aditivos anteriores, as quais passa a ter a seguinte redação:

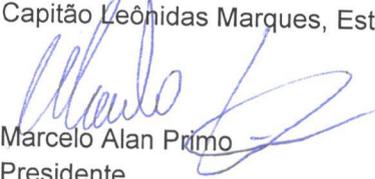
Fica ajustado o valor total do presente Aditivo em 6% (seis por cento) por litro de gasolina, nos termos do Reajuste dado pelo Governo Federal, com acréscimo de R\$ 1.144,68 (um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando a custar o litro de gasolina o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), totalizando um montante de R\$ 20.222,62 (vinte mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), tendo a retirar a quantia de 6.359,31 litros.

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 001/2013, que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2015.

  
Marcelo Alan Primo  
Presidente

  
Auto Posto H. Trevisan Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:



